PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 505, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designa a profissional Assistente Administrativa do CAU/SP, Mayra Yumi Hayashida, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Supervisora de Planejamento Orçamentário do CAU/SP.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *"A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo"* e *"Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior"*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 079/2023-CAUSP/GADM/GP, constante dos autos do Processo SEI nº 00179.000675/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Supervisora de Planejamento Orçamentário do CAU/SP, durante o período de férias da titular, de 24 de abril a 08 de maio de 2023, a empregada pública ocupante do cargo de Assistente Administrativa do CAU/SP, Mayra Yumi Hayashida, matrícula 367.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Mayra Yumi Hayashida do CAU/SP cumulativamente com as funções do cargo de Assistente Administrativa, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP

Rua Quinze de Novembro, 194 – Centro | 01013-000 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

ANEXO I
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 505, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO CAU/SP

- Identificar as variáveis com maior impacto na composição da análise do cenário a ser utilizado;
- Separar as informações e as variáveis a serem utilizadas na análise dos cenários;
- Checar e validar o cenário efetuado para o Estado e das diretrizes apresentadas nacionalmente pelo CAU/BR junto a equipe;
- Efetuar análise e apontar as lacunas existentes para as áreas e ou setores;
- Receber os relatórios das áreas e setores, e organizar as informações para análise;
- Analisar os critérios a serem considerados para a confecção do Relatório de Gestão visando o atendimento ao CAU/BR e TCU;
- Verificar a conformidade de informações solicitadas para atender os novos projetos e atividades, preenchendo a folha de solicitação de indicação orçamentária;
- Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos;
- Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.

Rua Quinze de Novembro, 194 – Centro | 01013-000 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br